



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº 277/92

AUTOR: VEREADOR KENZI SUGAMARA

ASSUNTO: "Dispõe sobre denominação de posto de

Assistência Sanitária - P.A.S"



Kenzi Sugahara
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº: 277/92
DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992.

Dispõe sobre denominação de Posto de Assistência Sanitária - PAS.

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica denominado Posto de Assistência Sanitária Paulo Coelho Ramalho, o PAS localizado no Bairro do Lageadinho, neste Município.

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 14 de dezembro de 1992.

Kenzi Sugahara

Vereador - PMDB.

Declaro a veracidade e a autenticidade desta proposição.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 14 de dezembro de 1992.

*Lido em sessão
Cópia aut. w. edis
A. Romão
14-12-92*



Kenzi Sugahara
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa Projeto de Lei nº 277/92
De 14 de dezembro de 1992.

O nosso homenageado, Sr. Paulo Coelho Ramalho nasceu em 25 de janeiro de 1905 e faleceu em 11 de maio de 1981.

Antigo morador do Bairro do Lageadinho, desempenhava profissionalmente as funções de carpinteiro, pedreiro e agricultor.

Cidadão prestativo, também fazia os serviços de funeral no seu bairro e bairros circunvizinhos.

Deixou nove filhos, sessenta netos, vinte e oito bisnetos e um tataraneto.

Em sua Comunidade foi fundador da Igreja Presbiteriana Independente, sendo que a primeira igreja foi construída em sua propriedade, sendo também utilizada como escola.

Em companhia do seu irmão Vitor Coelho Ramalho colaborou na construção da escola, onde atualmente funciona o Posto de Saúde.

E finalizando, cabe lembrar que o nosso homenageado era pai do nosso companheiro e Vereador Fortunato Coelho Ramalho.

Diante desta pequena justificativa, solicitamos o apoio e acolhimento de nossa proposição.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em
14 de dezembro de 1992.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 277/92 de autoria do Vereador Kenzi Sugahara foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico finalmente que o referido Projeto foi inscrito para discussão e votação na Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para o dia 16 p. futuro, conforme anunciado na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Ibiúna, 15 de Dezembro de 1992.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão de Process. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 277/92 inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada para o dia 16 p. passado não foi deliberado pela ausência de quórum regimental.

Certifico mais, o referido projeto foi inscrito novamente para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para o dia 18 p. futuro.

Ibiúna, 17 de dezembro de 1992.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proce. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 277/92 inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada para o dia 18 p. passado não foi deliberado pela ausência de quórum regimental.

Certifico mais, o referido projeto foi inscrito novamente para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para o dia 29 p. futuro.

Ibiúna, 23 de dezembro de 1992.

Amarel Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procc. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 277/92

AUTORIA:- VEREADOR KENZI SUGAHARA

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO:- VEREADOR LOURIVAL CORREIA DE ARAUJO.

Para a análise detalhada da proposição em tramitação solicita-se ao autor da mesma a juntada da Certidão de Óbito da pessoa a que se pretende homenagear.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 29 de dezembro de 1992.

Lourival Correia de Araujo
Lourival Correia de Araujo
Relator Especial das Comissões.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 24 de 12 de 1992
PRESIDENTE *João Mello*
1.º SECRETÁRIO *João Mello*

FAVORÁVEL
ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 277/92

AUTORIA:- VEREADOR KENZI SUGAHARA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR:- VEREADOR TADEU ANTONIO SOARES.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposição, para emitir o seu parecer solicita ao autor a junta da de certidão de óbito do homenageado com a denominação.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 29 de dezembro de 1992.

Tadeu Antonio Soares
Tadeu Antonio Soares

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Juracy Florencio Pinto
Juracy Florencio Pinto - Membro designado.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 12 de 12

PRESIDENTE *Assat-de-Soares*
1. SECRETÁRIO

9 FAVORÁVEL
8 AUSENTE



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

72.07

CERTIDÃO:

Certifico que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 29 p. passado foi apresentado o parecer do Vereador Lourival Correia de Araujo - Relator Especial designado, ao Projeto de Lei nº 277/92 solicitando a juntada de documentos a proposição. Certifico mais também pela Comissão de Justiça e Redação através de seus membros foi solicitado a juntada de documentos ao Projeto de Lei nº 277/92, e após colocado em discussão e votação os requeridos pela Comissão foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes a mesma Sessão Extraordinária, e em virtude da aprovação foi retirado da Ordem do Dia a discussão e votação do Projeto de Lei nº 277/92. Ibiúna, 30 de dezembro de 1992.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 10

CERTIDÃO:

Certifico que devido ao encerramento da Legislatura em 31 de dezembro de 1992, e a não deliberação do Projeto de Lei nº 277/92, de autoria do Vereador Kenzi Sugahara, referido Projeto ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis nos termos do artigo 162 e parágrafos do Regimento Interno.

Ibiúna, 04 de janeiro de 1993.

Amândio Gabriel Vieira
Diretor da Divisão do Proceso Legislativo